



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 18 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 1054

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 122/2023  
b) Licitação Nº : 54/2023  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 15/01/2024  
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para coleta de resíduos sólidos na estação de transbordo da contratante, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos através da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Cruzmaltina para o período de 12 meses.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**  
**CNPJ/CPF: 05.465.327/0001-52**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço para transporte e destinação final de resíduos sólidos (rejeitos domiciliares e comerciais) classe II-A não inerte, gerados no município, utilizando caminhão com sistema de caçamba roll-on roll-off ou outro compatível para perfeita realização do serviço. A contratada deverá disponibilizar 2 caixas com aproximadamente 25m³ cada, no local onde o município indicar, a retirada será conforme a necessidade e solicitação do município. A contratada sempre levará duas caixas cheias e deixará duas caixas vazias a disposição do município.	360	R\$ 450,00	R\$ 162.000,00

**Valor Total Homologado - R\$ 162.000,00**

Cruzmaltina, 15 de janeiro de 2024.

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 18 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 1054



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www. cruzmaltina. pr. gov. br

## PORTARIA Nº 50/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **BIANCA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, 10 (dez) dias de férias entre os dias 23/01/2024 à 01/02/2024, referente ao período aquisitivo de 25/11/2022 à 24/11/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 18/01/2024.**

\_\_\_\_\_  
NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 18 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 1054

## PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
CNPJ Nº 02.030.347/0001-02  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.leg.br](http://www.cruzmaltina.pr.leg.br)

### PORTARIA 166/2024

SUMULA: CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RICARDO VIEIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias integrais que somam R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) mais meia diária para alimentação no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) totalizando R\$1.125,00 (Um mil, cento e vinte e cinco reais) para que o Vereador Celso Augusto Maciel, matrícula nº 48, RG: 4.989.220-9 possa participar do CURSO: Controle externo dos vereadores sobre a nova lei de licitações e contratos públicos, promovido pela Empresa Gestão Pública Brasil LTDA. Nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2024 na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º O transporte se dará por meio de ônibus.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2024.

**RICARDO VIEIRA DA SILVA**  
PRESIDENTE